



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIA E ESTUDANTIS – DACE

Prezados,

Após análise da situação acadêmica dos alunos listados abaixo, informamos que os auxílios estudantis serão suspensos a partir do mês de abril de 2025, devido ao não atendimento dos requisitos para permanência no programa, conforme registrado na documentação acadêmica. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do dia 20/03/2025, para que os alunos enviem seus recursos por meio do e-mail dace@unifap.br. Decorrido esse período, as decisões serão consideradas definitivas.

Nome	Matrícula	Critério de suspensão
Abimael Dos Santos Coelho	2023016696	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Adria Vanessa Almeida Loureiro	2022016261	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Benones Sousa Vanzeler	2024002372	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Carlos Eduardo Do Carmo Chucre	2020016960	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Carolina Sobral Pereira	201421760008	Formada.
Claudiana Lopes Da Cruz	2020016816	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Cristieli Da Gama Monteiro	2019018569	Art. 26.
Eliane Dos Santos Gurjao	2019019083	Art. 26.
Ivan Douglas Santos Dos Reis	2019018415	Art. 26.
Janne Goncalves Ferreira	2020016988	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Jaqueline Dos Santos Cordeiro	2024002640	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Jean Oliveira Da Cruz	2024002443	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Joao De Deus Monteiro De Alcantara	2019020692	Art. 26.
Josiel Alves Gama	2020016763	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Jussara Igreja Flexa	2022016190	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Kaleny Cruz Da Cruz	2020016843	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.



✉ dace@unifap.br
☎ 9698121-7774



Rod. Josmar Chaves Pinto, KM 2 –
Jardim Marco Zero – Macapá/AP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIA E ESTUDANTIS – DACE

Leonidas Afonso Alcantara	2022015934	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Leydison Bruno Martel Rodrigues	2023016730	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Lucas De Freitas Ferreira	2023016650	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Marco Antonio Moraes Dos Santos	2020017054	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Maria Clara Calazans Moraes	2023016954	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Marinalva Guedes De Andrade	2024002514	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Matheus Dos Rezes Silva	2024002523	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Mauro Diogo Cunha Da Silva	2024002532	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Micheli Dias Vilhena	2019018550	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Rafael Videira Da Silva	2024002659	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Rayssa Maciel Benjo	2020016870	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.
Roger Mateus Da Câmara Balieiro	2024002588	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Ronilson Baia Lopes	2022016109	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Sabrina De Souza Dias	2023016865	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Tainá Corrêa Dos Santos	2024002597	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Talia Dos Santos Cordeiro	2019018390	Formado
Thiago Silva Miranda	2024002292	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Thiele Gomes De Ataíde	2023017002	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Valdiane Soares Dos Santos	2024002621	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Vitor Gabriel Sá De Souza	2023016909	Art. 26, item B da Res. N° 14/17.
Vitoria De Carvalho Silvestre	2019018308	Art. 26, item A da Res. N° 14/17.



✉ dace@unifap.br
☎ 9698121-7774



Rod. Josmar Chaves Pinto, KM 2 –
Jardim Marco Zero – Macapá/AP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIA E ESTUDANTIS – DACE

--	--	--

Critérios de suspensão:

- 1) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Ver: Art. 26, item A da Res. N° 14/17).
- 2) Ter coeficiente de rendimento acadêmico semestral compatível com a média de aprovação no rendimento da UNIFAP - mínimo de 50% (cinquenta por cento) não ter sido reprovado no semestre anterior em mais de 01 (uma) disciplina ou por falta, o que ocorrer primeiro. (Ver: Art. 26, item B da Res. N° 14/17).
- 3) O tempo máximo de permanência no Programa pertinente a concessão de bolsas e/ou auxílios é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado. (Ver: Art. 26)

Concedemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data deste memorando para que os alunos apresentem recurso por meio do e-mail dace@unifa.br. Após esse período, as decisões serão consideradas definitivas.

Atenciosamente,

Solange Rodrigues da Silva

Matrícula 3067002

Diretora do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis



✉ dace@unifap.br
☎ 9698121-7774



Rod. Josmar Chaves Pinto, KM 2 –
Jardim Marco Zero – Macapá/AP

